**Ata da 6ª Reunião da Comissão Ordinária de Exercício Profissional, realizada aos dezesseis dias do mês de junho de 2016, em Joinville – SC.**

1 **1. ABERTURA DOS TRABALHOS: 1ª chamada:** Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil
2 e dezesseis, às quatorze horas e trinta e oito minutos, a Comissão Ordinária de Exercício Profissional
3 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina – CAU/SC, reuniu-se na sede
4 da UniSociesc – Universidade Sociedade Educacional de Santa Catarina - Rua Albano Schmidt, 3333 –
5 Comasa – Joinville SC campus Boa Vista - SC. **2. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM: 2.1. Presentes:** O
6 Conselheiro Everson Martins, o Conselheiro Suplente Emerson da Silva e o Conselheiro Suplente
7 Maykon Luiz da Silva. **2.2 Membros presentes:** O Conselheiro Everson Martins, o Conselheiro
8 Suplente Emerson da Silva, o Conselheiro Suplente Maykon Luiz da Silva, a Coordenadora Técnica
9 Franciani Rigoni, a Assistente técnica da CEP Carmen Eugenia Alvarez Patrón e Secretária da CEP
10 Bárbhara Veloso Beppler. **2.3 Membros que solicitaram dispensa:** O Vice-presidente Giovani Bonetti
11 e o Conselheiro Norberto Zaniboni **3. APROVAÇÃO DA SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** A
12 ata da reunião anterior foi lida pelo Conselheiro Everson Martins e aprovada por unanimidade pela
13 comissão. Durante a leitura da ata, quando foi relatada a designação dos facilitadores das oficinas
14 dos Congressos Estaduais, o Conselheiro Everson relatou as experiências das Oficinas realizadas em
15 Criciúma e das atividades desempenhadas pelos facilitadores. Posteriormente, durante a leitura do
16 tópico do andamento dos Termos de Cooperação Técnica com as Prefeituras, o Conselheiro Everson
17 comentou a experiência do Núcleo Litoral Norte do IAB que elaborou uma proposta más ágil e
18 eficiente para a aprovação de projetos que está sendo sugerida as prefeituras da área com a
19 finalidade de uniformizar os procedimentos nas cidades. Quando relatado o tópico do Regime
20 Diferenciado de Contratações (RDC), foi questionado qual foi o seguimento quanto ao
21 posicionamento do CAU/SC em relação ao tema. **4. COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS MEMBROS**
22 **DA COMISSÃO:** O Conselheiro Everson Martins relatou a experiência positiva da ultima palestra
23 promovida pelo CAU/SC sobre “Tabela de Honorários” realizada em Balneário Camboriú onde com
24 base as experiências anteriores, esta foi realizada de modo ágil com maior aproveitamento por parte
25 dos participantes. **5. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS OU RECEBIDAS:** A
26 Assistente Técnica da CEP, Carmen Alvarez, apresentou as informações acerca das correspondências
27 enviadas no mês de maio, sendo treze no total, das quais seis foram notificações preventivas, um
28 ofício dando ciência de trânsito em julgado de processo da fiscalização, cinco ofícios de diversos
29 assuntos e um auto de infração. **6. ASSUNTOS EXTRA PAUTA:** O Coordenador da Reunião da CEP
30 enumerou os assuntos a ser discutidos dentro dos assuntos extra pauta conforme segue: Oficina
31 “arquitetando seu negócio” ministrado pelo Sebrae em parceria com o CAU/SC em Blumenau e
32 Apresentação do Planejamento da Fiscalização para o segundo semestre. **7. DISCUSSÃO DOS**
33 **ASSUNTOS DA PAUTA: 7.1. Homologação de interrupção de registro de Pessoa Física:** Foram
34 apresentados à CEP por meio de Tabela contendo o “checklist” dos requisitos legais para validar a
35 interrupção do Registro os seguintes processos e a Comissão deliberou por deferir as solicitações de
36 interrupção de registro de pessoa física protocoladas sob os nº 376904/2016, 376041/2016,
37 376037/2016, 374248/2016, 373385/2016, 366614/2016, 352028/2016, 347199/2016,



38 344250/2016, 332136/2016, 384388/2016, 379541/2016 e 364350/2016, por terem sido cumpridos
39 os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR; Por indeferir as solicitações de interrupção de registro
40 pessoa física protocoladas sob os nº os números 312743/2015, 257088/2015 e 368692/2016, por
41 não terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR; Por fazer contato telefônico
42 e abrir novo prazo de 30 dias nas solicitações de interrupção de registro pessoa física protocoladas
43 sob os nº 216158/2015, 312743/2015, 318367/2015, 332136/2016, 344250/2016 e 347199/2016
44 para que sejam cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR; Por deferir a solicitação
45 protocolada sob o número 383172/2016, da profissional Louise Freire Tenuta de abertura de novo
46 prazo para cumprimento dos requisitos da interrupção de registro profissional, protocolada sob o
47 número 344233/2016. Por indeferir a solicitação protocolada sob o número 378040/2016, do
48 profissional Mauricio Geraldo Juvenal Goedert de abertura de novo prazo para cumprimento dos
49 requisitos da interrupção de registro profissional, protocolada sob o número 126258/2014, visto que
50 não se encontrou os e-mails trocados com o profissional na época da solicitação, informando ao
51 arquiteto que a pendência do RRT derivado nº 796258/2014, a qual causou a negativa da solicitação
52 de interrupção de registro profissional em 2014, ainda não foi sanada e que, posteriormente, se
53 desejar novamente solicitar interrupção de seu registro, esta deverá ser resolvida. Quanto às
54 anuidades devidas, foi deliberado que o profissional poderá fazer o parcelamento das mesmas, em
55 ordem de regularizar a situação de seu registro. Por deferir a solicitação de isenção das anuidades
56 2015 e 2016 da profissional Rosely Mattos Pereira, protocolada sob o número 378830/2016 por
57 motivos de doença e de falecimento desta, conforme documentos anexados ao referido protocolo.

58 **7.2. Decisão dos processos de fiscalização:** deliberou-se por acompanhar o relato e voto
59 fundamentado do relator do processo nº1000024985/2015, tendo em vista a constatação exercício
60 ilegal da profissão de arquiteto e urbanista. Art. 7º - Lei nº 12.378/2010; Art. nº35, inciso VII,
61 Resolução nº22, mantendo a autuação e a multa no valor de R\$ 975,00 e pelo envio do processo ao
62 setor jurídico do CAU/SC para que sejam tomadas as medidas cabíveis no âmbito jurídico **7.3.**
63 **Designação de relator para os processos de fiscalização:** deliberou-se por designar o Conselheiro
64 Everson Martins como relator do processo nº1000023247/2015; **7.4. O relato da reunião CAU/CREA**
65 **que aconteceu no dia 08/06/2016:** A Coordenadora Franciani Rigoni relatou brevemente o
66 acontecido na última reunião CAU- CREA que aconteceu no dia 08/06/2016 na sede do CAU/SC onde
67 foi discutida a possível estrutura do 2º Seminário de Integração Interprofissional CAU/CREA, onde foi
68 proposto que teria uma palestra com o tema de Ética, apresentação dos trabalhos do Comitê de
69 Harmonização, Painel da Fiscalização e Painel de Atribuição profissional. **7.5. Status CRM:** A Gerente
70 Técnica Fernanda Menezes informou da necessidade de otimizar a estruturação do atendimento
71 técnico, com a finalidade de melhorar a qualidade e fluxo das informações, obter maior
72 confiabilidade, credibilidade e controle da execução das atividades desenvolvidas permitindo maior
73 facilidade no planejamento das ações de comunicações com os arquitetos e urbanistas pelo que foi
74 deliberado em recomendar, na reprogramação orçamentária de 2016, a aquisição de um sistema de
75 gestão de informações (ERP) que contemple o ambiente CRM e BI e que seja compatível com aquele
76 utilizado pelo CAU/BR (ISO Enterprise – ISO CRM). **7.6. Reunião com Interlocutores locais:** O
77 representante da Prefeitura de São Francisco do Sul que tinha confirmado sua participação na
78 reunião não compareceu por motivos não informados. **7.7. Solicitação de isenção da anuidade:** Item
79 discutido no 7.1. **7.8 Atribuição Profissional:** Foi deliberado que as atividades de projeto e execução
80 de Drenagem Pluvial incluindo o dimensionamento das redes e dos seus elementos constituintes são



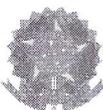
81 atribuições de arquitetos e urbanistas não obstante deliberou-se também pelo encaminhamento ao
82 CAU/BR, para que se posicionem sobre os limites destas atribuições, sendo que a Gerência Técnica
83 deverá adotar e aplicar esta deliberação até a manifestação do CAU/BR. **7.9 Indicação de**
84 **Palestrante para participação na Feira Habitavi 2016:** A Comissão de Exercício Profissional deliberou
85 por aceitar o convite para participar da Feira Habitavi, a ser realizada no Centro de Eventos Hermann
86 Hinrich Purnagen, na cidade de Rio do Sul – SC nos dias 11,12 e 13 de agosto de 2016, tendo em vista
87 as considerações feitas pelos arquitetos da região ao Conselheiro Everson Martins na Palestra sobre
88 Tabela de Honorários realizada em maio de 2016 sugerindo o tema “A importância do profissional de
89 Arquitetura no cenário atual da construção civil” e solicitando também ao Conselho Diretor
90 orientações de como será a organização desta apresentação. **8. APRECIÇÃO DE ASSUNTOS EXTRA**
91 **PAUTA: 8.1.** Em relação às Oficinas “Arquitetando seu negócio” ministrado pelo SEBRAE em parceria
92 com o CAU/SC, a Coordenadora Técnica Franciani Rigoni relatou que para a oficina a ser realizada na
93 cidade de Blumenau, tinham se inscrito apenas 7 participantes, sendo necessário um quórum
94 mínimo de 25, dentre as 30 vagas oferecidas, sendo para a palestra “Tabela de Honorários” tinham
95 se inscrito 58 participantes e 50 para a palestra de “Inovação”. Ante este panorama foi deliberado
96 por manter a realização das palestras de “Tabela de Honorários”, ministrada pela arquiteta fiscal do
97 CAU/SC, lotada nesta cidade e de “Inovação”, ministrada pelo consultor do SEBRAE, com ônus para o
98 CAU/SC, limitado a R\$ 1.500.00 sugerindo também que esta última deverá ser realizada de duas a
99 três semanas antes nas próximas oficinas do SEBRAE e que as inscrições destas se estendam até pelo
100 menos uma semana após a Palestra de Inovação. **8.2. 8.3.** A Coordenadora Técnica Franciani Rigoni
101 apresentou a Programação e Cronograma das atividades da Fiscalização dividido nas seis
102 mesorregiões do estado. Durante a exposição apresentou um Mapa que permitiu visualizar esta
103 programação. Não havendo mais nada a constar, deu-se por encerrado às dezoito horas e dez
104 minutos a reunião da Comissão de Exercício Profissional.

-----ausência justificada-----

Giovani Bonetti
Coordenador da CEPEverson Martins
Membro da CEP

-----ausência justificada-----

Norberto Zaniboni
Coordenador AdjuntoEmerson da Silva
Membro Suplente



CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Maykon Luiz da Silva
Membro Suplente

Franciani Rigoni
Coordenadora Técnica

Bárbara Beppler
Secretária da CEP

Carmen Eugenia Alvarez Patrón
Assistente Técnica da CEP